

REQUERIMENTO

NECESSIDADES DE DOCENTES/CONCURSOS NAS ESCOLAS DOS AÇORES

Considerando que no final do ano passado o Governo Regional deliberou não abrir nos Açores os concursos internos e externos para o quadro de pessoal docente das escolas da Região.

Considerando que a 12 de Janeiro de 2011 a então Secretária Regional da Educação e Formação confirmou essa decisão, explicando que ela derivava do facto de estar vedada à Administração Regional Autónoma a "prática de quaisquer actos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público".

Considerando que volvidos 19 dias, o Governo Regional dos Açores, pela voz da nova Secretária Regional da Educação e Formação, anunciava, a 31 de Janeiro passado, que iria proceder à abertura dos concursos interno e externo para recrutamento e selecção de pessoal docente para nomeação em lugar de quadro.

Considerando que nessa data a Secretária Regional da tutela declarou que procedia à abertura desses concursos no "cumprimento da lei".

Considerando o indubitável paradoxo de, em 19 dias, o mesmo Governo diz seguir e cumprir orientações opostas, sempre cumprindo a lei.

Considerando que no Plenário da Assembleia Legislativa do passado mês de Fevereiro, a Secretária Regional da Educação e Formação referiu explicitamente que "todos os anos as escolas enviam uma listagem da previsão de vagas que eventualmente precisam de ser preenchidas por grupos de recrutamento".

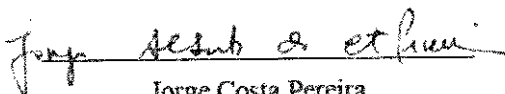
Considerando, portanto, que é com base nesta previsão feitas pelas escolas, sujeita às adaptações que a tutela entende ser pertinente introduzir, que são definidas as vagas que anualmente são abertas ao concurso para o pessoal docente.

Considerando que, por isso, para se poder avaliar a política do Governo Regional neste domínio e os critérios que têm presidido à abertura de vagas aos concursos de pessoal docente na Região, importa conhecer com detalhe, por um lado, aquelas que têm sido as previsões de vagas por parte das escolas e, por outro, aquelas que têm sido efectivamente abertas a concurso.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados, vêm solicitar o envio dos seguintes documentos:

- 1 - Cópias da listagem da previsão de vagas por cada unidade orgânica da Região enviada à tutela relativamente aos anos lectivos 2008-2009; 2009-2010 e 2010-2011.
- 2 - Cópia do estudo ou estudos realizados com base na previsão de vagas de cada unidade orgânica que tenha determinado, em concreto, o número de vagas a colocar a concurso nos anos lectivos 2008-2009; 2009-2010 e 2010-2011.
- 3 - Indicação por unidade orgânica das vagas efectivamente abertas a concurso relativamente aos anos lectivos 2008-2009; 2009-2010 e 2010-2011.

Horta, 29 de Março de 2011



Jorge Costa Pereira
Deputado

Pedro Gomes
Deputado



Rui Ramos
Deputado